Lei nº 1.311

Autoriza Firmar Convênio.

A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, Decreta, e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Rural Mineira - Ruralminas atendendo as disposições dos programas Especiais da Região Geo-Econômica de Brasília e Polo Centro.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paracatu em 10 de novembro de 1.981.

Vasco Pereira Soares
Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 11/09/17
SERVIDOR RESPONSÁVEL